



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1392 sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIAS

PORTARIA Nº. 028, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, bem como, a alínea “a” do inciso II, do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 114/2021 alterou o art. 95 da Lei Complementar nº 003/2003, de modo a permitir licença para tratar de interesses particulares de até 5 (cinco) anos; e **CONSIDERANDO** que a servidora DEBORA REIS CAETANO, efetiva no cargo de Assistente de Educação, protocolizou pedido de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **DEBORA REIS CAETANO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Educação, licença pelo período de 5 (cinco) anos, **a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º Não haverá pagamento de remuneração durante a licença que trata o artigo anterior, conforme estabelece o art. 95 da Lei Complementar nº. 003/2003.

Art. 3º A servidora deverá observar a regra disposta na Súmula nº 246 do Tribunal de Contas da União.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 14 de fevereiro de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 029, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, bem como, a alínea “a” do inciso II, do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 114/2021 alterou o art. 95 da Lei Complementar nº 003/2003, de modo a permitir licença para tratar de interesses particulares de até 5 (cinco) anos; e **CONSIDERANDO** que a servidora FERNANDA DE FATIMA ANDRADE, efetiva no cargo de PEB Anos Iniciais, protocolizou pedido de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **FERNANDA DE FATIMA ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de PEB Anos Iniciais, licença pelo período de 5 (cinco) anos, **a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º Não haverá pagamento de remuneração durante a licença que trata o artigo anterior, conforme estabelece o art. 95 da Lei Complementar nº. 003/2003.

Art. 3º A servidora deverá observar a regra disposta na Súmula nº 246 do Tribunal de Contas da União.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 14 de fevereiro de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECRETO CONTABILIDADE

DECRETO Nº:01933 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

0 O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0406	GESTÃO FINANCEIRA		
04.123.0406.2128	MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.36.00	081 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	500,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00</i>			
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1203.2322	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECH		
3.3.90.40.00	148 Serv. de TI e Comunicação – PJ	400,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 400,00</i>			
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00	324 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$5.900,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0406	GESTÃO FINANCEIRA		
04.123.0406.2128	MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA		
4.4.90.52.00	084 Equipamento e Material Permanente	500,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00</i>			
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
4.4.90.51.00	110 Obras e Instalações	400,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 400,00</i>			
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
4.4.90.52.00	346 Equipamento e Material Permanente	5.000,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00</i>			
TOTAL: R\$5.900,00			

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

RESPOSTA À PETIÇÃO

RESPOSTA À PETIÇÃO

REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 086/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de gases medicinais e industriais para atendimento ao Hospital Municipal de Presidente Olegário/MG e para o abastecimento do Departamento de Estradas e Transportes nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).

Impugnante: White Martins Gases Industriais Ltda

Se faz intempestivo o pedido de impugnação

Verifica-se que o prazo de impugnação previsto nas normas que regem a licitação é de 3 (três) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata. Tendo em vista que a impugnação ocorreu dia 13 de fevereiro de 2025 e que a sessão pública aconteceria no dia 17 de fevereiro de 2025, considerando, portanto, como **INTEMPESTIVO**.

No caso em análise, a Pregoeira, ao identificar uma falha no edital, tem o dever de agir para corrigi-la, fundamentando sua atuação no princípio da instrumentalidade das formas. Isso porque o objetivo primordial da licitação é assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1392 sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

A aplicação do princípio da instrumentalidade das formas justifica-se, portanto, como forma de evitar que formalismos excessivos prejudiquem a finalidade pública da licitação. A correção do edital, nesse sentido, não apenas preserva a legalidade do procedimento, mas também reforça a confiança dos participantes no processo licitatório, garantindo que a administração pública atue com eficiência e em conformidade com os princípios constitucionais.

Ademais e quanto ao mérito, embora seja intempestivo o pedido, será analisado e respondido o questionamento em respeito ao direito de petição.

Por respeito à ordem estrutural dos procedimentos internos desta Prefeitura, esta Pregoeira e equipe de apoio aguardou pela elaboração de um Parecer Jurídico elaborado pela Procuradora Municipal de Licitação, Amely Maria de Almeida Pinheiro, para, com base neste emitir a Resposta à impugnação apresentada.

Sendo assim, a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA** inscrita no CNPJ 35.820.448/0001-36 solicita que a Administração considere prever no edital, de forma clara e precisa, se as licitantes poderão indicar um profissional escrito em Conselhos Regionais, Farmácia OU Química, para fins de comprovação de responsabilidade técnica.

A regulamentação das boas práticas de produção e controle de qualidade de gases medicinais abrange tanto farmacêuticos quanto químicos. Essa conclusão decorre da análise das Resoluções CFF nº 731/2022 e CFQ nº 270/2018.

A Resolução CFF nº 731/2022 estabelece que os gases medicinais devem ser supervisionados pelo farmacêutico, que é responsável por toda a cadeia logística, garantindo qualidade e segurança. Além disso, cabe ao farmacêutico fornecer orientações sobre composição, segurança, administração e armazenamento dos produtos. Também determina que a responsabilidade técnica por locais de fabricação, envase e distribuição deve ser exercida por um farmacêutico.

Por outro lado, a Resolução CFQ nº 270/2018 prevê que a fabricação e o controle de qualidade dos gases medicinais são atribuições do químico, conforme a legislação trabalhista vigente.

Dessa forma, a legislação confirma que as empresas do setor devem contar com um responsável técnico, que pode ser tanto um farmacêutico quanto um químico, garantindo o cumprimento das normas legais.

DA DECISÃO

Face ao exposto, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, entende esta Pregoeira e equipe de apoio pelo **ACOLHIMENTO** do pedido de impugnação, devendo o edital ser retificado e republicado, conforme disposto neste documento.

Camila Fonseca da Silva
Pregoeira

Rafaela Cristina Silva Pinheiro
Equipe de Apoio

Vanessa Braga Alves
Equipe de Apoio

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 086/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de gases medicinais e industriais para atendimento ao Hospital Municipal de Presidente Olegário/MG e para o abastecimento do Departamento de Estradas e Transportes nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).

Tendo em vista o pedido de impugnação apresentado pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA** inscrita no CNPJ 35.820.448/0001-36, fica retificado o item 11.18. Qualificação Técnica alínea "g", portanto;

Onde se lê:

g) Certificado de regularidade no Conselho Regional de Farmácia do farmacêutico responsável pelo CNPJ da empresa. (Exigido somente para os itens necessários de apresentação).

Leia - se:

g) Certificado de regularidade no Conselho Regional do responsável pelo CNPJ do licitante que poderá ser farmacêutico, químico ou até mesmo outro correlato, desde que seja demonstrado que o profissional tenha essa atribuição autorizada pelo respectivo conselho de classe.

INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone (034) 3811-0070 www.po.mg.gov.br/licitacoes e licitacao@po.mg.gov.br.

Presidente Olegário/MG, 14 de fevereiro de 2025.

Camila Fonseca da Silva
Pregoeira

Vanessa Braga Alves
Equipe de Apoio

Rafaela Cristina Silva Pinheiro
Equipe de Apoio

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Aviso de Prorrogação

Pregão Eletrônico Nº 086/2024

Processo Nº 124/2024

Comunicamos a prorrogação do pregão eletrônico supramencionado.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG E PARA O ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E TRANSPORTES NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

Data e horário da Sessão: 28/02/2024 às 09 horas no Portal da Licitanet.

Informações Gerais: Havendo divergências entre as especificações do Termo de Referência e as do Portal de Licitanet sempre irá prevalecer as do Termo de Referência.

CAMILA FONSECA DA SILVA

Pregoeira Oficial

ERRATA AO EDITAL

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Processo Licitatório Nº.: 004/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº.: 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Municipal 021/2025, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **Edital** do Pregão Eletrônico 002/2025, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, verificando o respectivo Edital, no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**, no item 01 – **OBJETO, na TABELA, ITEM 0001**, foi constatado um equívoco quanto a quantidade de alunos na linha da comunidade da Boa Vista:

Onde se lê:

0001	Associação De Boa Vista/ Cafundó Fazenda Sr. Paulo/Fazenda Pirapitinga/Fazenda Sr. Aparício/Fazenda Sra. Edilene/Povoado De Vargem Grande/Presidente Olegário E Vice-Versa.	15 Alunos	103 KM	220 dias letivos x 103 km= 22.660 Km	micro-ônibus	R\$ 9,875	R\$ 223,767,50
------	---	-----------	--------	--	--------------	-----------	----------------

Leia-se:

0002	Associação De Boa Vista/ Cafundó Fazenda Sr. Paulo/Fazenda Pirapitinga/Fazenda Sr. Aparício/Fazenda Sra. Edilene/Povoado De Vargem Grande/Presidente Olegário E Vice-Versa.	19 Alunos	103 KM	220 dias letivos x 103 km= 22.660 Km	micro-ônibus	R\$ 9,875	R\$ 223,767,50
------	---	-----------	--------	--	--------------	-----------	----------------

Estando, portanto, retificado o Edital, mantendo-se a data da Sessão, assina a Comissão de Licitação da portaria 021/2025 a presente errata ao Edital do Processo Licitatório nº. 004/2025 e Pregão Eletrônico nº. 002/2025.

Presidente Olegário, 14 de Fevereiro de 2025.

Stefany Aparecida De Sousa
Membro

Kimbely Luane Barbosa Dos Santos
Pregoeira

Fernando Fernandes Nascentes
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 012/2025 Pregão Eletrônico 007/2025

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 012/2025, Pregão Eletrônico 007/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR-1C**, será no dia **26 de Fevereiro de 2025 às 09h00min** no Portal da Licitanet, pelo sítio



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1392 sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

<https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos – Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**, referente ao Processo Licitatório nº.: 023/2024 - Pregão Eletrônico nº.: 012/2024 – Registro de Preços nº.: 008/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSÉ FERNANDES E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA DE TODOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor global de **R\$675,00** (seiscentos e setenta e cinco reais). Prazo de vigência contado a partir da data de publicação no PNCP, findando em 15 de abril de 2025. Fornecedor: **DROGAFONTE LTDA**. Data: 10/02/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Transporte de Estudantes, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, findando em 07/02/2026 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUIZ MARTINS DE CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS					
0001	FAZENDA OURO VERDE/MG 410/FAZENDA BETA/FAZ. DOIS IRMÃOS/TREVO CRUZEIRO DA PRATA/FAZENDA PIRATINI/FAZENDA GAÚCHA/FAZ. FARROUPILHA/ESCOLA GERALDO CONRADO E VICE-VERSA.	27.000,00	KM	R\$4,69	R\$126.630,00
					Total do Fornecedor: R\$126.630,00

Fornecedor: **LUIZ MARTINS DE CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS**. Data: 07/02/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Transporte de Estudantes, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, findando em 07/02/2026 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
OSVALDO PEREIRA SOBRINHO TRANSPORTES					
0002	FAZENDA SR. NILTON/FAZ SR. EDIMAR FARIA/CACHOEIRINHA/FAZ. NIMBRASIL/FAZENDA SR. PAULO/ASSOCIAÇÃO 4S, FAZENDA SR. GERALDO CAMARGO/FAZ. ZÉ SILVIO/COMUNIDADE CAPIM BRANCO/PRESIDENTE OLEGÁRIO E VICE-VERSA.	20.762,00	KM	R\$6,36	R\$132.046,32
					Total do Fornecedor: R\$132.046,32

Fornecedor: **OSVALDO PEREIRA SOBRINHO TRANSPORTES**. Data: 07/02/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**, referente ao Processo Licitatório nº 079/2024 – Pregão Eletrônico nº 052/2024 – SRP nº 036/2024, cujo objeto é o registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de material hospitalar para atendimento do município de Presidente Olegário, retificando e ratificando a referida ata através de seu cancelamento de item, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CONNECTA MEDIC LTDA					
0021	ATADURA CREPOM 15CM	49.880	UN	R\$0,800	R\$39.904,00
0022	ATADURA CREPOM 20CM	50.000	UN	R\$0,943	R\$47.150,00
					Total Cancelado: R\$87.054,00

Fornecedor: **CONNECTA MEDIC LTDA**. Data: 14/02/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018 Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial